



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Processo Licitatório nº 039/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.552.669/0001-09, sediado na Rua José Alves Botelho, nº 659-A, no bairro centro nesta cidade de São Francisco – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Alves Paraíso, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.366.366, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 083.942.076-50, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **29 (vinte e nove) de DEZEMBRO de 2026**, justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Junho de 2026.
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS**
JUNIOR:05754689632 JUNIOR:05754689632

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
CONTRATANTE

MEGA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:14552669000109
Assinado de forma digital por
MEGA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:14552669000109
Data: 2026.07.14 10:21:04
+03'00'

MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Gabriel Alves Paraíso
CPF nº 083.942.076-50
CONTRATADA

Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]